

PUBLICADO (A) NO JORNA.
BOLETIM DO MUNICÍPIO
V.º 1147 de 23/02/96

DECRETO Nº 8951/96
de 06 de fevereiro de 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no bairro Jardim das Colinas, com a área total de 80,19m², parte do lote 04, da quadra 22, necessário a proteção e isolamento de POÇO PROFUNDO do sistema de abastecimento de água, imóvel esse que consta pertencer a DELFIN S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com as medidas, limites e confrontações constantes das plantas da SABESP nº 170/94-IVP e respectivo memorial descritivo, constantes do processo 302/198 e PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSJC Nº 046903-9/94, a saber:

- IMÓVEL: área de terra.
- PROPRIEDADE: Delfin S/A Crédito Imobiliário.
- LOCALIZAÇÃO: Rua Mal. do Ar Benjamim Manoel Almarante.
- SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Mal. do Ar Benjamim Manoel Almarante e área remanescente do lote 04, da quadra 22 de propriedade da Delfin S/A Crédito Imobiliário.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e vegetação rasteira.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Partindo do vértice A, ponto comum de divisa entre a Rua Francisco de Oliveira Pinto, o lote 1 e o 4 da quadra 22, segue pela divisa entre o lote 4 e a referida rua com rumo de 62º55'00" SE e 24,00 m (vinte e quatro metros) de extensão até o vértice B; daí deflete a esquerda e segue em curva de AC = 90º00'00", Raio de 5,00m (cinco metros) e

cont. do DECRETO Nº 8951/96 - fls. 02

Desenvolvimento de 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice C; daí deflete a direita e segue em curva de AC = 252°38'23'', Raio de 12,00m (doze metros) e desenvolvimento de 5,37m (cinco metros e trinta e sete centímetros) de extensão até o vértice 2; vértice de partida da área pretendida. Partindo deste vértice 2, deflete a esquerda e segue com rumo de 252°01'00'' NW e 9,94m (nove metros e noventa quatro centímetros) de extensão até o vértice 03; neste deflete a direita e segue com rumo de 642°32'00'' NE e 8,17m (oito metros e dezessete centímetros) de extensão até o vértice 04; neste deflete a direita e segue com rumo de 232°36'00'' SE e 10,29m (dez metros e vinte e nove centímetros) de extensão até o vértice 05; neste deflete a direita e segue com rumo de 642°51'00'' SW e 1,97m (um metro e noventa e sete centímetros) de extensão até o vértice 06, confrontando com área remanescente do lote 04 da quadra 22 de propriedade da Delfin S/A Crédito Imobiliário, do vértice inicial 02 ao vértice 06; neste deflete a direita e segue em curva de AC = 282°44'00'', Raio de 12,00m (doze metros) e Desenvolvimento de 6,02m (seis metros e dois centímetros) de extensão até o vértice inicial 02, fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 80,19m² (oitenta metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de fevereiro de 1996.


Angela Moraes Quadagnin
Prefeita Municipal

M

cont. do DECRETO Nº 8951/96 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, 06 de fevereiro de 1996.


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de
fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Orlando Carne Gonçalves
Resp/Divisão de Formalização e Atos